



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

Vinculada ao Ministério das Comunicações.

CNPJ nº 00.336.701/0001-04 – NIRE nº 53300002231

COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO

**ATA DA 3ª REUNIÃO DO
COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO**

Aos 07 dias do mês de janeiro de 2021, às 17h00min, o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Telebras, constituído pelo Conselho de Administração em sua 258ª Reunião Extraordinária, realizada em 10 de dezembro de 2020, conforme previsão constante no artigo 21 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, reuniu-se visando analisar o Relatório de Auditoria nº 878282 - CGU, referente aos trabalhos que tiveram como objetivo avaliar a suficiência e a conformidade da atuação do Comitê de Elegibilidade da Telebras. A fim de obter esclarecimentos quanto aos procedimentos desenvolvidos na gestão anterior do Comitê de Elegibilidade da Telebras bem como sobre o documento recebido foram convidados a participar da reunião o Sr. Luiz Gabriel, membro do comitê de elegibilidade no ano de 2020, e o Sr. Maury Caetano, Gerente de Auditoria da Telebras. Dentre os assuntos discutidos na reunião: **1) Recomendação 1 do Relatório da CGU – Implementar procedimentos mínimos para, no âmbito da atuação do Comitê de Elegibilidade, confirmar se a indicação de membros do Conselho de Administração da TELEBRAS não se enquadra em nenhuma das vedações legais. O procedimento deve também contemplar mecanismos para a identificação de potencial conflito de interesses entre o indicado para o conselho de administração e a empresa ou a União.** O assunto foi levantado pelos senhores membros do comitê e concluíram que a responsabilidade quanto a veracidade dos fatos deve ser do próprio candidato, uma vez que é disponibilizado por ele autodeclarações, formulários e documentos a fim de comprovar a inexistência de vedações, bem como os requisitos para o acesso ao cargo. Destaca-se que em caso de prestação falsa de informação o candidato é quem deve ser devidamente responsabilizado e punido pelo ato. A análise dos documentos e contagem dos prazos são realizadas devidamente pelos membros do comitê. Foi discutido a possibilidade de incluir breve questionamento complementar aos candidatos a fim de aprimorar a análise dos documentos, especialmente no que se refere a questões de conflito de interesse. **2) Recomendação 2 do Relatório da CGU - Definir, em normativo interno, critérios para a escolha dos membros do comitê de elegibilidade e regras de suspeição e impedimento no processo de tomada de decisão desse comitê.** Ficou esclarecido que a recomendação se encontra atendida com o novo Estatuto da Telebras aprovado em 09/12/2020 na 107ª Assembleia Geral Extraordinária. No documento constam os requisitos para composição do Comitê. **3) Solicitação à Gerência de Integridade, Riscos, Controle Interno e Conformidade – GIRC para atualização do Regimento Interno e minuta quanto aos procedimentos de trabalho do comitê.** **4) O Item 2 do campo “Resultados dos Exames” do Relatório da CGU faz menção a boa prática adotada pela estatal quanto às análises realizadas pelo Comitê de Elegibilidade,** assunto que foi devidamente reconhecido pelos presentes na reunião. Ao longo da reunião foi constatado que ainda se encontra cadastrado no novo e-mail do Comitê membros da gestão anterior, mesmo diante da solicitação encaminhada pelo Sr. Miguel ao suporte técnico da Telebras. Diante disso, a secretária providenciará novo pedido para a exclusão dos membros anteriores. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente deu por encerrada esta





TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.
Vinculada ao Ministério das Comunicações.
CNPJ nº 00.336.701/0001-04 – NIRE nº 53300002231
COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO

reunião e lavrada a presente Ata que, após aprovada, vai pelos presentes assinada. Brasília, DF, 07 de janeiro de 2021.

documento assinado eletronicamente

MIGUEL DA SILVA NEUBERN JÚNIOR

Presidente do CPES

documento assinado eletronicamente

LAURO ARCÂNGELO ZANOL

Membro do CPESR

documento assinado eletronicamente

HÉLIO MARCOS MACHADO GRACIOSA

Membro do CPESR

